

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 350 de 20/05/1983

DECRETO Nº 4346/83
de 18 de maio de 1983

Dispõe sobre cancelamento de apro-
vação de loteamento.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V do artigo 39
do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

CONSIDERANDO que, até a presente data o lo-
teamento "Parreiras de São José", aprovado em 22 de novembro de 1978 não
foi submetido ao Registro Imobiliário;

CONSIDERANDO que tal omissão deu ensejo a ca-
ducidade da aprovação, nos termos do artigo 18 da Lei 6766, de 19 de de-
zembro de 1979 e,

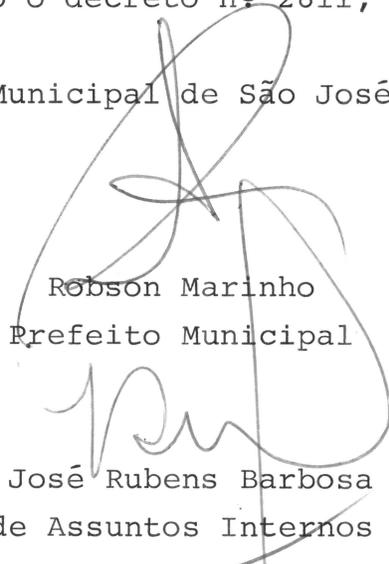
CONSIDERANDO mais e finalmente que, até a
presente data o proprietário do projetado empreendimento imobiliário não
deu início as obras, infringindo assim o artigo 12 da Lei Municipal nº
2263/80,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica cancelada a aprovação do lo-
teamento "Parreiras de São José" requerida por Benedito Bento Filho, atra-
vés do processo administrativo nº 61028/78.

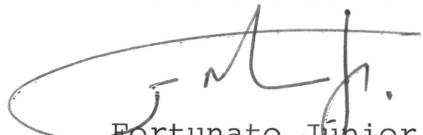
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 2811, de 18 de ja-
neiro de 1979.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de maio de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formaliza-
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezoito
dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Fortunato Júnior

Setor de Formalização de Atos